



PORTARIA Nº 574, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Comissão Municipal do
Programa Municipal de
Educação Ambiental
(PROMEA).

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 7973, de 23 de maio de 2018, que altera a Lei Nº 3.325 de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa - Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal Nº 9.795/99 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CONEMA Nº 82 de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Programa Estadual de Educação Ambiental - ProEEARJ e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.737, de 09 de agosto de 2023, que Institui no âmbito do Município de São Fidélis/ RJ, a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal do Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA), composta pelos membros abaixo relacionados.

- **Secretaria Municipal de Educação:**
 - Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos
 - Reinaldo de Souza Stellet



- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental:**
 - Paloma Moraes Jorge Paes
 - Leonardo Vilquer de Souza

- **Superintendência Municipal de Defesa Civil:**
 - Nilton dos Santos Junior
 - Douglas Monteiro de Lima

- **Presidente da Associação de Moradores de Angelim-AMA:**
 - Manoel Alves Guimarães

- **Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:**
 - Ednaldo Noé de Alvarenga

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenadores da Comissão Municipal do Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA).

- **Coordenadores:**
 - Jalline Mariano Custódio Telles
 - Said Pinto Machado Júnior

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal